



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.127

De 02 de julho de 2020

PROJETO DE LEI Nº 027/2020 - L

De 04 de junho de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.131 de 29/06/2020

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias -
PSDB)

**Institui o Festival Cultural Mário de Andrade de
Literatura, Leitura e Produção de Textos da Cidade de
São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Festival Cultural Mário de Andrade de
Literatura, Leitura e Produção de Textos da Cidade de São Roque.

§ 1º O Festival será realizado no primeiro semestre de cada
ano letivo escolar.

§ 2º Poderá participar do Festival cada uma das unidades
interessadas da rede pública e particular de ensino.

Art. 2º O Festival ora instituído receberá trabalhos de discentes
que versem sobre gêneros literários de poesia, conto e crônica.

Parágrafo único. A seleção dos trabalhos do Festival se
realizará a partir das tarefas realizadas durante o semestre que versem sobre os gêneros
literários definidos no caput.

Art. 3º Ao final do Festival, serão escolhidos os 5 (cinco)
melhores trabalhos apresentados por cada gênero literário.

Parágrafo único. Os trabalhos vencedores serão divulgados no
Município por diversos meios, tais como:

- I - sites;
- II - jornais;
- III - diários oficiais;
- IV - redes sociais.

AF



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei 5.127/2020

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/07/2020

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 02 de julho de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 29/06/2020**

/mgsm.-